LEI Nº 3.229, de 18 de março de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Denominar-se-á **RUA OSVALDO MARIANO DE SOUZA** o logradouro público que tem seu início na rua João Ferreira da Silva, passando pelas quadras 01, 04 e 02 e terminando na rua Geraldo Alves Parreiras, localizado no bairro Residencial Veredas, zona 02.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 18 DE MARÇO DE 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal